



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.698.930,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), na Secretaria da Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.698.930,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), na Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------|---|
| 08 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 12 | Fundo Municipal da Saúde |
| 10 | Saúde |
| 301 | Atenção Básica |
| 0067 | Atendimento Ambulatorial e Hospitalar |
| 2052 | Contrato Hospital São Vicente de Paulo |
| 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ RV-4170....R\$ 990.130,00 |
| 3390.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ RV-4090....R\$ 708.800,00 |
| | Total da Suplementação.....R\$ 1.698.930,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior na Receita (4491)- Transferência Estado Programa Salvar RV- 4170, no valor de R\$ 990.130,00 (novecentos e noventa mil, cento e trinta reais) e na Receita (4338) Programa Saúde da Família - RV 4090 no valor de R\$ 708.800,00 (setecentos e oito mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.698.930,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 1.698.930,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), na Secretaria da Saúde, por não constar no orçamento vigente.

Justifica-se esse projeto, para o pagamento de compra de serviços hospitalares junto a Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação desse Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal